PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA DEISE SANTOS DE ALMEIDA 01352099004

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços públicos, de um lado o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DEISE SANTOS DE ALMEIDA 01352099004**, estabelecido na Rua Guilherme Hackbart, 34, sala 109, Centro, cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.369.789/0001-08, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado de **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao processo de Pregão Eletrônico nº 030/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE QUANTITATIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto um acréscimo de 25% no quantitativo para a execução dos serviços, passando a ter 180 horas totais de execução no período de 12 meses da renovação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2. A Contratante pagará à Contratada:

21823 - DEISE SANTOS DE ALMEIDA MEI						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **OFICINA DE YOGA**, PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO E QUANDO OCORREREM NO INTERIOR, A SECRETARIA SE RESPONSABILIZA PELO	SER	Deise Santos de Almeida	180	68,45	12.321,00

	DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL. ATENDIMENTO DE 60 MINUTOS.						
						Total do Fornecedor:	12.321,00

conforme descrição constante do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023, totalizando o valor de R$ 12.321,00 (doze mil e trezentos e vinte e um reais) que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, e cujo pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos mensais efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3. Serão aplicados valor percentual correspondente a 4,103260% com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período em substituição ao previsto na cláusula 2.3 do contrato, conforme solicitação nº 2024/2442 datada de 11-07-2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4. Fica prorrogado o prazo para a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de sessenta meses, conforme disciplina o art. 57 da Lei 8666/93 e alterações.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Secretaria da Saúde e bem Estar Social
Contratante

DEISE SANTOS DE ALMEIDA 01352099004
Contratada

SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Fiscal

ANI CRISTINA VOGT STAUB
Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome: ANGELA OTWECKER
CPF nº 71915281691

Nome:
CPF nº 75553714068

Termo de contrato redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.